



# AEPET

## NOTÍCIAS

Rio de Janeiro Ano XXXIX nº 327 - Setembro / 2006

IMPRESSO ESPECIAL

CONT. Nº 050200119-4/2002

ECT/DR/RJ

AEPET



### Informativo Oficial da Associação dos Engenheiros da Petrobrás

## PETROLEIROS INCINERAM “KIT DA MORTE”

### NO ARDOR DA DEFESA DO PETROS BD, PETROLEIROS LANÇARAM AO FOGO DA JUSTIÇA O “KIT DA MORTE”, NO ATO EM FRENTE A SEDE DA PETROBRÁS.

JOSÉ CARLOS MOUTINHO

Convocados por Sindicatos de diversos estados e por entidades que compõem o CDPP (Comitê em Defesa dos Participantes do Plano Petros), milhares de petroleiros realizaram, no dia 3 de agosto, uma contundente manifestação contra a “repacktuação” do Plano Petros e a criação do Plano Petros 2, em frente à sede da Petrobrás.

A repactuação ganhou a alcunha de “Kit da Morte” por reunir uma série de propostas – sem detalhamentos claros e repletos de armadilhas – de modificação do atual Regulamento do Plano Petros (RPB), que levam os participantes a ter que abrir mão de direitos adquiridos. Tais propostas tem a autoria conjunta das direções da Petrobrás e da Petros, com o forte apoio da atual direção da Federação Única dos Petroleiros (FUP).

Os manifestantes denunciaram que tais propostas fazem parte do rol de imposições dos mais de 49,5% de acionistas da Companhia em Wall Street. Tal processo se assemelha a dos mo-

mentos difíceis por que a categoria passou com a tentativa de imposição, pelo governo Fernando Henrique Cardoso, do fatídico Plano Petros Vida (PPV), que foi derrotado fragorosamente pelos petroleiros.

A campanha em defesa do Plano Petros BD não parou de crescer e, ao que tudo indica, os petroleiros imporão nova derrota a mais essa tentativa do Sistema Financeiro Internacional de quebrar um dos pilares fundamentais que sustenta a soberania do país no Sistema Petrobrás.

A AEPET vem mais uma vez sugerir aos participantes da Petros a dizer “não” à repactuação. Os petroleiros trabalharam anos a fio em prol da construção de uma das maiores empresas petrolíferas e não é justo se deixarem levar pelo indecente “valor monetário” de R\$10.875,00 (15.000,00 – Imposto de Renda) e assinarem o traiçoeiro Termo de Adesão, que resultará na subtração dos seus direitos adquiridos, comprometendo o futuro de suas famílias.



Alessandra Bandeira

O conselheiro eleito da Petros e diretor de Comunicações da AEPET, Fernando Siqueira, que esteve na manifestação, disse para a edição do Jornal do Brasil, do dia 03/07, que o Plano Petros 2 “é um plano puramente financeiro e vai derrubar o principal pilar da política de Recursos Humanos da Petrobrás”. Ele ressaltou, ainda, que, ‘até hoje, a empresa admite pagar um salário abaixo da média de mercado porque, em contrapartida, existia o benefício da Petros. Em última instância, significa que as concorrentes vão retirar os

melhores funcionários da Petrobrás”.

Na mesma edição o Jornal do Brasil publicou a “Carta dos Conselheiros aos Participantes da Petros”, na qual foi destacado: “Vale recordar que em meados de 2001, no Governo FHC, a Petrobrás tentou impor mudanças ao nosso contrato propondo a ‘Migração’ para o PPV.

Continua na pág 03

### As falácias do Diego Hernandes

Pág. 03

**NÃO AO**

**LEILÃO**

Participe dessa campanha  
Ligue para AEPET  
21 2533-1110

Alessandra Bandeira

## AS ARMADILHAS DO TERMO DE ADESÃO

Pág. 02

A pressão exercida sobre os petroleiros, aposentados, ativos e novos, por parte da Petrobrás e da Petros, com a conivência da FUP, toca as raízes da ilegalidade. Folhetos e entrevistas falaciosas de dirigentes dessas entidades, com posições diametralmente opostas às suas posições no passado, têm bombardeado os participantes. A mais covarde argumentação dessas publicações é a que tenta enganar os participantes com a ameaça de ter que dividir o rombo da Petros. São várias mentiras numa só intenção: não existe a menor possibilidade de dividir o déficit da Petros. Primeiro porque ele não é real. É fruto de uma manipulação de premissas, conforme demonstrou o atuário Rio Nogueira no Conselho Deliberativo da Petros. Segundo, mesmo que ele fosse real, ele caiu para R\$ 3,5 bilhões em janeiro de 2006. Portanto, cerca de um terço da dívida, comprovada por perícia judicial, da Petrobrás para com a Petros. Terceiro: a dívida da Petrobrás é anterior a 1998, quando a legislação não mandava dividir déficits. Pelo contrário, os diplomas legais dizem que a responsabilidade total é das patrocinadoras. Cada uma dentro do seu percentual de patrocínio: Petrobrás cerca de 90% e as demais cerca de 10%. Os gerentes são pressionados a repactuar (o dinheiro é um bom escravo, mas um péssimo patrão). Novo Testamento. E, pelo cargo que exercem pressionam os subordinados. Enquanto isto, o clima organizacional da Petrobrás se deteriora. E tudo para atender os 49,5% de acionistas de *Wall Street*, que pagaram menos de 10% do valor patrimonial dessas ações, em detrimento de quem construiu esta que é a maior empresa do Brasil.

**Expediente**

**AEPET - Associação dos Engenheiros da Petrobrás**  
 Tel.: 21 2533-1110 - Fax: 21 2533-2134  
 Av. Nilo Peçanha, 50 /2409 - Centro/RJ

**Presidente:** Heitor Manoel Pereira  
**Vice:** Diomedes Cesário da Silva

**Diretoria**

**Comunicações:** Fernando L. Siqueira / **Vice:** Felipe C.C.Coutinho  
**Administrativo:** Ruy da S. Gesteira / **Vice:** Roldão M. Fernandes  
**Pessoal:** Pedro da Cunha Carvalho / **Vice:** Henrique Sotoma  
**Cultural:** Sílvio Sinedino / **Vice:** Ricardo Latgé M de Azevedo  
**Jurídico:** Sydney Reis Santos / **Vice:** Roberto Cartaxo M. Rios

**Conselho Fiscal**

**Efetivos:** Hamílcar Beviláqua Neto, Rubin Diehl Filho, Gilbert Prates  
**Suplentes:** Clemente F. da Cruz, Roberto P. Coelho, Clovis C. Rossi

**Núcleos**

**Aepet-Bahia:** Admilson Quintino Sales / **Aepet-BR:** Adalberto César P. Costa / **Aepet-Macaé:** José Carlos L. de Almeida / **Aepet-NS:** Solon Mauro S. Fagundes / **Aepet-SE/AL:** Rosivaldo R. Santos

**Delegados**

**Juiz de Fora:** Murilo Marcatto / **Espirito Santo:** Paulo W. Magalhães - **S. José dos Campos:** Clemente F. da Cruz / **Curitiba:** Ernesto G. R. de Carvalho / **Pernambuco:** Adelmo José Leão Brasil / **Brasília:** Velocino Tonietto

**Redação**

**Jornalista Responsável:** José Vilhena (MTb nº 15.562)  
**Reportagem:** José C. Moutinho  
**Fotografia:** Alessandra Bandeira  
**Projeto Gráfico:** Marta P. Guimarães - magainter@globocom  
**Arte:** Alessandra Bandeira  
**Diagramação:** Alessandra Bandeira  
**Impressão:** Jornal do Commercio  
**Tiragem:** 25 mil exemplares  
**Correio Eletrônico:** aepet@aepet.org.br  
*Permitida a reprodução na íntegra ou em parte, desde que citada a fonte*

**ARMADILHAS DO TERMO DE ADESÃO**

**Pedro Carvalho**  
**Diretor de Pessoal da AEPET**

Com certeza você já deve ter ficado estarecido com o conteúdo do Termo de Adesão que a Petros (e a FUP) enviaram para a sua casa. Você deve ter verificado que ele está cheio de armadilhas (parece um campo minado). Confira as análises de alguns itens abaixo.

**I) do Termo.** ‘Declaro minha concordância com as alterações do Regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobrás, conforme proposto, de comum acordo pela Petróleo Brasileiro S.A., etc.’

**Veja que não há especificação, no termo, de qual é a proposta. Você concorda sem saber com o que.**

**II.** ‘Tenho ciência e concordo que as alterações referidas no item (1) ocorrerão especificamente nos artigos 41 e 42, bem como, eventualmente, em outros artigos do referido Regulamento, relacionados diretamente com a proposta da Companhia, conforme previsto no Acordo de Obrigações Recíprocas, assinado, etc.’ (Grifo nosso)

**Concordância com as alterações referidas no item 1? Como, se não há nenhuma especificação dessas alterações no item 1 conforme indicamos? Pior, pedem a concordância do Participante com outras alterações em outros artigos conforme o Acordo assinado entre a Petrobrás e a FUP. Não há indicação de quais são essas mudanças, nem quais os artigos. E mais, não esclarecem qual o texto do tal Acordo de Obrigações Recíprocas!**

**III.** ‘Tenho ciência e concordo que, com as alterações referidas no item (2) do presente Termo, as suplementações das pensões em manutenção terão seu critério de cálculo revisto e que essa revisão só produzirá efeitos a partir da aprovação das alterações do Regulamento, etc,etc, .... não gerando, em nenhuma hipótese efeitos financeiros retroativos, entre outras’ (grifo nosso)

Embora reconheça que o cálculo das pensões está errado, a Empresa só pretende corrigi-lo se forem aprovadas as alterações do Regulamento e, só então passarão a pagar essas pensões do modo correto, porém, sem que haja o direito de pleitear as diferenças passadas! Isto é uma infâmia para com as pensionistas de nossos companheiros desparecidos!

**IV.** Este item exige uma declaração de que o Participante deve fazer acordo em todas aquelas ações em que discuta o critério de cálculo do seu benefício, com a extinção do referido processo judicial.

Com este item a Empresa quer se ver livre das ações que reclamam das práticas que ela vem usando para burlar as regras de reajuste de Aposentados e Pensionistas.

**V.** Encerradas as providências, etc e etc, deixando de existir todo e qualquer efeito decorrente das citadas adesões como, também, decorrente dos Termos de Migração ao referido Plano Petrobrás Vida (PPV)‘.

Este item pode conter uma armadilha que implique eventual devolução das quantias pagas pela migração para o PPV. Pode ser pedida a devolução dos incentivos pagos, caso não haja repactuação maciça.

**VI.** ‘Tenho ciência de que a adesão contida no presente Termo não implicará na perda do meu direito e dos meus dependentes ao Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS), que continuará sendo regulada pelo Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria’ (grifo nosso)

A AMS continua sendo regulada pelo ACT da categoria. Por outro lado, a repactuação desvincula os assistidos do pessoal da ativa, estes poderão não contar como integrantes ‘da categoria’. Se não são vinculados à ativa, podem ser retirados do ACT (Acórdo Coletivo de Trabalho). Assistido não é mais trabalhador... Então, poderão perder a AMS ou tê-la bastante modificada.

**VII.** Refere-se ao recebimento do valor financeiro que será pa-

go no prazo de 30 (trinta) dias do cumprimento das condicionantes previstas no item(4) do presente Termo‘

Se você repactuar vai esperar até que a Empresa resolva que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas. Por exemplo: as ações dos participantes que repactuarem devem ser extintas. O Plano Petros 2 terá que ser implantado, e só então serão contados os 30 dias para o pagamento dos 3 salários ou R\$ 10.875,00 (R15.000 – IR de 27,5%), entre outros valores como, por exemplo, o PPV. Não espere recebê-los antes de 4 a 6 meses! Veja o que diz o item 9 seguinte: as alterações ainda terão que ser aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar! E se houver ações contra elas? Quanto tempo mais vai correr?

**VIII.** ‘Com a aceitação do presente Termo reconheço que, implementadas as condições referidas no item(4) do presente, exerço em caráter irrevogável e irretratável, extensivo aos meus herdeiros e sucessores, a minha opção pelas novas regras do Plano Petros do Sistema Petrobrás, em relação à alteração dos artigos 41 e 42, bem como, eventualmente, em outros artigos do referido Regulamento relacionados diretamente com a proposta da Companhia, conforme previsto no Acordo de Obrigações Recíprocas, assinado entre a FUP, etc,....’ (grifo nosso)

Neste item você não só fecha a porta a qualquer arrependimento, como obriga aos seus herdeiros e sucessores a participar de sua decisão, certa ou errada, sem possibilidade de contestá-la. Pior, você concorda com alterações que não são do seu conhecimento em itens do Regulamento que não são mencionados e que supostamente fazem parte de um Acordo de Obrigações Recíprocas assinado com a FUP e cujo teor **NÃO FOI DADO A CONHECER AOS PARTICIPANTES.**

Esse Acordo não teve a aprovação de nenhum Participante, portanto, não nos parece válido.





OUÇA DE 2ª A 6ª FEIRA!



ACESSE!



AEPET reformulou o seu portal. Além de mais dinamismo na página e diagramação para melhor aproveitamento de fotos, os leitores podem participar da enquetes. É só entrar em nossa página. ([www.aepet.org.br](http://www.aepet.org.br))



Para receber nosso jornal eletrônico diariamente acesse o portal da AEPET e clique em "Boletim Diário" para solicitar a nossa assessoria de comunicação.

4 AEPET Notícias



# RESPOSTAS DE JOGADOR DE FUTEBOL

Devido ao descontentamento de vários associados, de todo território nacional, com a política de Recursos Humanos da Petrobrás, a AEPET enviou o Ofício N° 085/05, de 27/09/2005, com várias questões para serem respondidas pela Gerência de RH da Companhia. Após longo silêncio, o atual gerente de RH da Companhia, Diego Hernandez, enviou à AEPET, Ofício RH N° 45/06, em 12 de junho de 2006, que na avaliação da entidade, não tirou as dúvidas dos associados da AEPET.

O gerente de RH, como a maioria dos jogadores de futebol em entrevistas à mídia, falou, falou, e não disse nada, não apresentou avanço algum em benefícios dos petroleiros. Vejamos alguns trechos:

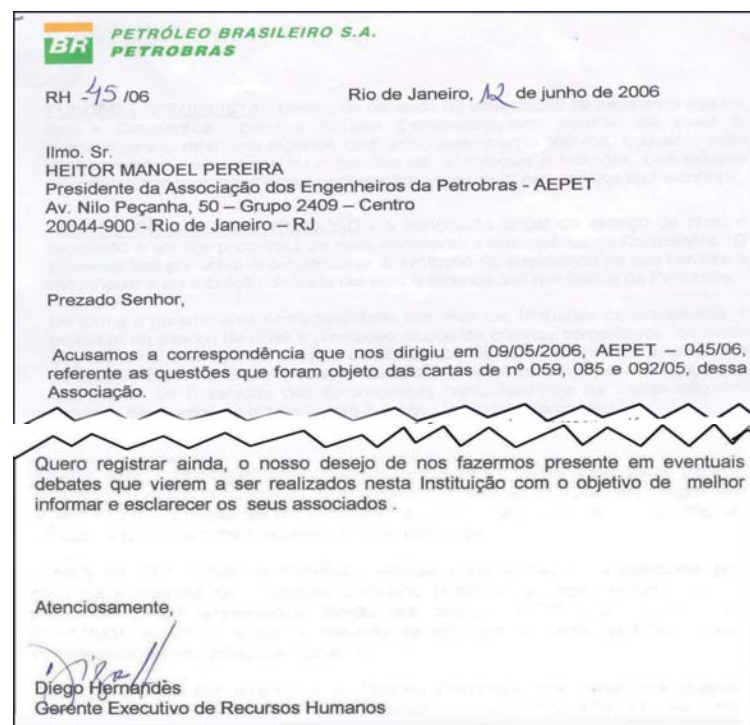
**AEPET: Terceirização** – A interrupção dos concursos públicos, durante longo período nas décadas de oitenta e noventa, envelheceu e reduziu o quadro de empregados, especialmente após a reforma da previdência. Neste cenário, amplificado pelo processo de privatização, a terceirização de serviços e contratação de mão-de-obra tomaram conta de atividades, até então exercidas exclusivamente por empregados próprios. O nível de descontentamento tem subido ao ver transferidas informações tecnológicas e estratégicas a contratadas, como a norte-americana KBC, para avaliação de processos nas refinarias.

**Diego Hernandez:** Tem sido política das empresas do Sistema Petrobras, que essas contratações obedecem a um processo modular de recomposição gradativa da força de trabalho, que, basicamente, se destinam à sustentação da expansão, primeirização de algumas atividades e à recomposição do efetivo. Destaca-se que o aprimoramento constante dos contratos, objetivando melhores condições de trabalho para os terceirizados através da garantia de plano de saúde e odontológico extensivo aos familiares, bem como a verificação sistemática junto às contratadas acerca do cumprimento de suas obrigações trabalhistas.

**AEPET: Avanço de Nível e Promoção** – O número de promoções tem sido bastante reduzido, em relação ao praticado pela Petrobrás no passado. Para agravar a situação, não é raro a concessão de dois ou três níveis para uma pessoa, em detrimento das demais, o que só faz piorar o clima interno. Ao mesmo tempo, vê-se gastos excessivos com marketing, obras e comemorações internas, vistas como desnecessárias pelos empregados.

**DH:** Os recursos disponibilizados para o processo de avanço de nível e promoção são aprovados pela Diretoria Executiva. Posteriormente, são distribuídos para cada Diretoria, considerando as áreas de contato, de acordo com a massa salarial dos candidatos, sendo competência das Diretorias o critério de distribuição dos recursos às suas respectivas Unidades.

**AEPET: Petros** – A aposentadoria de profissionais experientes foi reforçada por planos de incentivos à demissão voluntária (PIDV). A política de RH foi reconhecidamente equivocada, obrigando a Petrobrás a recontratar vários deles para treinar os mais novos ou



para continuar a executar suas tarefas, por falta absoluta de opção. Para complicar ainda mais a situação, a Petros viu seu desembolso aumentar de forma significativa, devido às aposentadorias precoces. Para fechar o ciclo, caberá à Petrobrás cobrir total ou parcialmente os déficits técnicos gerados por esta política autodestrutiva.

**DH:** Como resultado das reuniões com as representações sindicais, a Petrobrás, na busca de um entendimento a respeito do assunto, apresentou proposta que visa propiciar uma situação de equilíbrio atuarial para o atual Plano Petros, resolver alguns dos seus problemas estruturais e a implantação de um novo Plano, o Plano Petros 2, com condicionantes para sua viabilização. (Grifo nosso, que revela o desejo da companhia de retirar direitos adquiridos)

## RICARDO MARANHÃO: "NÃO VOU REPACTUAR!"

O ex-conselheiro curador da Petros, Ricardo Maranhão, envia carta, no dia 10/08, aos petroleiros para manifestar sua veemente recusa a repactuação do Plano Petros. "O PASSAR DO TEMPO ENVELHECE A PELE. O ABANDONO DOS IDEAIS ENVELHECE A ALMA", ressaltou. "Ingressei na Petros em 1970, poucos meses após minha admissão, por concurso público, na Petrobrás. Sou, portanto, fundador da nossa Petros. Com a experiência que tenho em Previdência Complementar considero ser meu dever alertá-lo (la) sobre os riscos e inconvenientes contidos na proposta de REPACTUAÇÃO apresentada pela Petrobrás/Petros".

"A proposta de REPACTUAÇÃO é ANTIDEMOCRÁTICA e INCONSTITUCIONAL, pois condiciona o pagamento de dívidas irrefrutáveis que a Petrobrás tem com a Petros à renúncia de direitos inalienáveis. Renúncia à faculdade que têm os cidadãos e as entidades que os representam de recorrer ao judiciário para barrar lesão ou ameaça de lesão a direitos. A Constituição Federal é clara: A Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou

ameaça a direito` (Artigo 5º, XXXV). O contrato que tenho com a Petros/Petrobrás é um ATO JURÍDICO PERFEITO, celebrado 36 anos atrás. Cumprida a minha parte. Durante décadas fui descontado do meu salário, em percentuais que chegam a 14% e continuo contribuindo para a Fundação, mesmo depois de aposentado. Continuarei contribuindo até a morte. Estas contribuições me asseguram um DIREITO ADQUIRIDO", ressaltou Maranhão. Ele ressaltou:

"NÃO VOU REPACTUAR!",



Alessandra Bandeira

(Leia mais análises do ex-conselheiro curador, Ricardo Maranhão, no sítio da AEPET: [www.aepet.org.br](http://www.aepet.org.br))